

REVOGADA pela Resolução COUNI-UEMS N° 494, de 15/12/2016.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 465, de 11 de dezembro de 2015.

Altera o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,~~

~~CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º da Resolução nº 409, do COUNI-UEMS, de 28 de junho de 2013, que determina que “o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV)”;~~

~~**R E S O L V E “ad referendum”:**~~

~~**Art. 1º** Alterar o valor do auxílio-alimentação de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), e concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2016.~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se a Resolução nº 443, do COUNI-UEMS, de 3 de setembro de 2014 e as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 11 de dezembro de 2015.~~

~~**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**
Presidente COUNI-UEMS~~